

Id:089B935F04AA79FE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, para o dia 17 de outubro de 2025, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Longá – PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Longá – PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é reconhecido nacionalmente como o Dia do Professor, ocasião em que se homenageiam os profissionais da educação;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e pedagógica em adequar o calendário escolar, de modo a possibilitar melhor organização das atividades letivas e da programação do evento *Celebra Prof 2025*;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do Dia do Professor, originalmente celebrado em 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Longá – PI.

Art. 2º No dia 15 de outubro de 2025 haverá expediente normal nas escolas e demais repartições ligadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá – PI, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BELAUTO MOREIRA TORRES
Data: 13/10/2025 13:05:25-0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal de Alto Longá – PI

Id:09FED8D762347A4E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 113/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Alto Longá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsão do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Sumula 473/STF, o Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a execução de manutenção preventiva e corretiva em edificações e logradouros públicos situados tanto na zona urbana quanto na zona rural, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços no município de Alto Longá - PI, para que sejam efetuadas adequações no processo deste certame, por ato discricionário da Administração Pública.

Alto Longá - PI, 13 de outubro de 2025.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Id:OCC563C81D48776B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei nº. 366, de 05 de julho de 2018.
Rua Francisco Coelho de Brito, S/N - Centro
Domingos Mourão- PI -CEP: 64.250.000
cmassistenciasocial@gmail.com



PARECER CMAS Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Domingos Mourão - PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 366 de 05 de julho de 2018, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária- Ata Ordinária nº016/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 10 de outubro de 2025, resolve deliberar quanto a aprovação da emenda parlamentar nº 220342020250003, Funcional Programática nº 082455131219G0001, referente a custeio, após análise o CMAS emite parecer favorável e sem ressalvas.

Domingos Mourão - PI, 10 de outubro de 2025.

Maria Iara Fontinele de Sousa
Maria Iara Fontinele de Sousa
Presidente CMAS
Domingos Mourão - PI

Id:09FED8D76234776D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei nº. 366, de 05 de julho de 2018.
Rua Francisco Coelho de Brito, S/N - Centro
Domingos Mourão- PI -CEP: 64.250.000
cmassistenciasocial@gmail.com



RESOLUÇÃO CMAS/DM Nº 036/2025

Dispõe sobre aprovação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS com o número de programação 220342020250003 disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social e Combate a Fome-MDS - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Domingos Mourão-PI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 366 de 05 de julho de 2018 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião ordinária nº016/2025 do dia 10 de outubro de 2025, tomou conhecimento que o município de Domingos Mourão-PI receberá uma verba no valor de R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil reais seiscientos e seis e sessenta e sete centavos) por meio de indicação no sistema Estrutura SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social e Combate a Fome-MDS para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação nº 220342020250003, sendo o valor de 66.666,67 (sessenta e seis mil reais seiscientos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos), conforme Funcional Programática 082455131219G0001 destinado à Rede dos serviços SUAS/Proteção Social Básica.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Mourão - PI, 10 de outubro de 2025.

Maria Iara Fontinele de Sousa
Maria Iara Fontinele de Sousa
Presidente CMAS
Domingos Mourão - PI